

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	2
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	2
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2
COMISSÃO ESPECIAL	3
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
ATOS DO LEGISLATIVO	6

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022/SEMED/SRP – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 085/2022/SEMED/SRP – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2022/SEMED

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E PREPARO DE ALIMENTOS,



PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, DAS UNIDADES ESCOLARES E DO NAM, DO MUNICÍPIO DE VILHENA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E DEMAIS EPI'S, POR 12 MESES, TUDO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 17.315.660,28

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/06/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de junho de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 030/2022/FCV

EXONERA **SUELEN MORAES DE LIMA** DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração de **SUELEN MORAES DE LIMA**, do Cargo em Comissão **CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTE – CPC 03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente,
Vilhena/RO, 06 de junho de 2022.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto 50.894/2021

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004 e 005/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhena-pafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 15 de novembro, nº 2579, Bairro centro, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de junho de 2022, pontualmente às 12:00 horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2022.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar
E.M.E.F. Ensina-me a Viver

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 5873/2022/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5873/2022/SEMOSP, que tem por objetivo aquisição de materiais de consumo (material asfáltico) para serem utilizados na manutenção de vias pavimentadas do município de Vilhena, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 52.787/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico, HOMOLOGO, conforme segue: Em favor da empresa:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0025-05, o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais); Totalizando R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Publique-se em 07 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Prévia nº 006/2020/SEMMA/PMV para a obra de Construção de Centro de Atenção Psicossocial, localizada no Setor 19, Quadra 56, Lote Único, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 07 de junho de 2022.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DECRETO Nº 55.555/2022

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aportou nessa Comissão Especial para realização da eleição pra Diretor Presidente e Membros do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF e Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, impugnação ao registro de candidatura da candidata Daysilane Lucia da Silva de Alencar.

Alega o impugnante EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO que a candidata DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, inscrita ao cargo de Conselheira do CAF pela SEMED com número de inscrição 02, não preencheu os requisitos do §3º, artigo 57, Lei nº 5.025/2018 vez que se encontra em seu segundo mandato, senão vejamos:

3º Todos os membros do CAF deverão ser servidores do quadro efetivo estável do Município, em contribuição para o RPPS, eleitos pelos servidores municipais efetivos, exceto o membro do inciso VII, o qual não há necessidade de contribuição ao RPPS e será eleito por servidores inativos, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição.

Para comprovação do alegado, o impugnante juntou Decreto nº 41.906 de 09/03/2018 que nomeia a referida candidata na cadeira da representatividade da Câmara Municipal como suplente em seu primeiro mandato, qual seja período de 2014 a 2018. Juntou ainda a relação oficial dos candidatos eleitos, Atas de reuniões nº 176 a 180/2018. Para comprovação do segundo mandato da impugnada foi juntada a publicação no DOV 2523 de 20/07/2018 que refere ao Decreto nº 43.816 de 11/07/2018 de nomeação dos candidatos eleitos ao pleito de 12/07/2018 a 11/07/2022.

Em que pese o curto período ocupado pela impugnada em seu primeiro mandato, a Lei nº 5.025/2018 é clara ao permitir somente a reeleição, e tendo sido já reconduzida ao cargo em 2018 para o período de 2018/2022, constata-se a impossibilidade da impugnada candidatar-se ao presente pleito.

Diante do exposto, preenchidos os requisitos do item 7.2 do Edital 001/2022, sendo tempestiva a impugnação bem como com a comprovação do alegado, a Comissão entende pela procedência da impugnação, tornando INDEFERIDO o registro de candidatura da servidora Daysilane Lucia da Silva de Alencar ao cargo de Conselheira do CAF, conforme previsão legal do §3º, artigo 57, Lei nº 5.025/2018.

Vilhena – RO, 06 de junho de 2022.

Andréa Melo Romão Comim
Presidente

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Membro – Secretário

Noelise Kohl da Silva
Membro

Emerson da Silva
Membro

Susiele Cristina Parra
Membro

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 01 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº: 2013/2022.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB.**
CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: fortalecer o empoderamento feminino por meio da oferta de atividades de lutas e artes marciais e

da promoção de ciclo de debates sobre direitos das mulheres, formas de violência e dos contextos em que elas podem ser desenvolvidas, com temas relativos a violência, direitos, redes de proteção, riscos sociais, saúde e segurança. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução 019/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 2013/2022, além de Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 19.969,04 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Prazo: 08 (oito) meses.

Data: 09.05.2022.

Livro 006 Fls. 01 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº: 755/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB.**
CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: atender crianças e adolescentes visando promover a qualidade de vida dos participantes através da prática desportiva e desenvolver o respeito, ética e a educação, através do Projeto **Treinando Campeões**. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução nº 017/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 755/2022, além de Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Prazo: 08 (oito) meses.

Data: 09.05.2022.

Livro 006 Fls. 02 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº: 1923/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB.** CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: a aquisição de equipamentos destinados a habilitação e reabilitação dos alunos atletas do **Projeto Social Treinando Campeões**, e a realização de um curso técnico com o preparador físico da seleção brasileira de Karatê. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução nº 001/2022 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 1923/2022, além de Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 26.169,54 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 09.05.2022.

Livro 001 Fls. 06 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 5469/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo n.º 4354/2021 e 5469/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 14.616,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais).

Data: 25.04.2022.

**Livro 001 Fls. 07 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 4795/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 4795/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 90.375,60 (noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Data: 11.05.2022.

**Livro 001 Fls. 08 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022**

Processo Administrativo nº. 3498/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NISSEY MOTORS LTDA.** CNPJ nº 04.996.600/0001-02. Objeto: a aquisição de VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4, DIESEL, CABINE DUPLA, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes em sua logística administrativa, apoio a competições esportivas e eventos realizados pela mesma, conforme NSD nº 1013/2022, Termo de Referência nº 006/2022/SEMES, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 e Nota de Empenho nº 1393/2022, constantes no Processo Administrativo nº 3498/2022.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: **R\$ 249.370,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais).**

Data: 19.05.2022.

PORTARIA INTERNA Nº 004/2022-PGM

ALTERA O ARTIGO 2º E ANEXO I DA PORTARIA Nº 002/2022 QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, Lei complementar nº 158/2011 que prevê a aplicação ao Advogado Público Municipal a Lei Federal nº 8.906/1994 que Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Lei complementar nº 007/96;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do artigo 19, Lei complementar nº 007/1996 e artigo 31, Lei complementar nº 008/1996 que preveem a jornada de trabalho a estabelecida em lei especial;

CONSIDERANDO a recente alteração pela Lei nº 14.365/2022 dos termos do artigo 20, Lei Federal nº 8.906/1994, lei especial dos advogados inscritos na OAB, que prevê na nova redação a jornada de trabalho do advogado empregado de empresas, não se aplicando, portanto, mais esse dispositivo descrito no artigo 20 aos advogados públicos, vez que não são empregados de empresas e sim servidores públicos do Município de Vilhena;

CONSIDERANDO que com a alteração legislativa federal, os advogados públicos da PGM, quanto à jornada de trabalho, passarão a ser regidos pelo artigo 19, Lei complementar nº 007/1996 que prevê a jornada de 30 horas semanais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o anexo I da portaria nº 002/2022 que dispõe sobre o exercício da função dos advogados públicos do município de Vilhena e passa a vigor com a redação conforme Anexo I desta Portaria

Art. 2º. A distribuição dos trabalhos aos advogados servirá apenas para organização do Procuradoria Geral do Município, devendo, nas férias do advogado, ser feita a redistribuição dos trabalhos por determinação da Procuradoria Geral.

Parágrafo único. O horário de cumprimento da jornada ocorrerá conforme a necessidade da demanda do trabalho do advogado público, devendo o advogado comunicar verbalmente o Procurador Geral em caso de adequação de modo a respeitar a flexibilidade de adequação do exercício e preservar a liberdade e independência funcionais.

Art. 3º. Mantém inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 002/2022/PGM.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/06/2022.

Vilhena (RO), 07 de junho de 2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS AOS ADVOGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

DR. TIAGO	PROCURADOR GERAL
DR. IGOR	SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUIZADO ESPECIAL AÇÕES DE MATÉRIA TRABALHISTA MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO AÇÕES DE OUTRAS COMARCAS MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO JUSTIÇA ESTADUAL ATÉ APELAÇÃO ADMINISTRATIVO TERMOS DE PARCERIA, FOMENTO E CONVÊNIO
DRA. MARCIA	PROJETOS DE LEI JUIZADO ESPECIAL AÇÕES DE MEDICAMENTOS
DR. BARTOLOMEU	ELABORAÇÃO DE INICIAIS ATUAÇÃO ORGÃOS PÚBLICOS PORTO VELHO GRAUS DE RECURSOS DE AÇÕES JUDICIAIS APÓS APELAÇÃO VARA COMUM
DR. MARIO	ADMINISTRATIVO SEMTER
DRA. MARLENE	VARA DO TRABALHO MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO E RECURSOS
DR. ÂNGELO	JUIZADO ESPECIAL MATÉRIA GERAL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO E RECURSOS JUSTIÇA FEDERAL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO E RECURSOS
DRA. FABRÍCIA	ADMINISTRATIVO PESSOAL E SEMFAZ
DR. CARLOS EDUARDO	ADMINISTRATIVO SEMMA E SEMTRAN TODAS AS VARAS EXECUÇÃO FISCAL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO
DR. ACIRA	1ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO 2ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO
DR. ASTRID	3ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO 4ª VARA CÍVEL MUNICÍPIO POLO ATIVO E PASSIVO ATÉ APELAÇÃO



Nº 3501

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 07.06.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando o Ofício nº 294/2022/PGM, enviado pelo Poder Executivo Municipal, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 02 (duas) Sessões Extraordinárias, subsequentes, **no dia 9 de junho de 2022**, com início às 19h 30min, **no Plenário desta Casa de Leis**, para deliberação dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 6.397, 6.407, 6.408, 6.409, 6.410, 6.411 e 6.412/2022 e Projeto de Lei Complementar nº 401/2022.**

Vilhena (RO), 7 de junho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Ademir Alves
Clerida Alves
Dhonatan Pagani
Nica Cabo João
Pedrinho Sanches
Professora Vivian Repessold
Sargento Damassa
Samir Ali
Wilson Tabalipa
Zé Duda
Zeca da Discolândia
Zezinho da Diságua

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINÁRIO n.: 002/2022/DJ/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 016/2022/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Execução de contrato administrativo.

ESPÉCIE: Termo aditivo a contrato administrativo de prestação de serviço.

OBJETO: Prestação de serviço de perícia de engenharia em construção civil, visando atender às necessidades desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Prazo de 15 dias, a contar do término de vigência do prazo inicial estabelecido no Contrato Administrativo n. 002/2022/CVMV.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO PEREIRA MACEDO.

CONTRATADA: BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 11.382.931/0001-18; representada por LUIZ FELIPE BASTOS AVILA.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**